



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 119/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos de Tabira e, **CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus; **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 012, de 16 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Tabira e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Tabira; **CONSIDERANDO** a declaração de Calamidade Pública no Município de Tabira, nos termos do Decreto n.º 021, de 20 de março de 2020, até 31 de dezembro de 2020, reconhecida para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, pelo Decreto Legislativo n.º 119, de 08 de abril de 2020, editado pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco; **CONSIDERANDO** que todos os servidores públicos municipais, independentemente, de regime de trabalho, deverão estar à disposição do Poder Executivo Municipal, podendo ser convocados ou realocados, para o desempenho de funções específicas, quando do surgimento de necessidade de trabalho durante a pandemia do Coronavírus; **CONSIDERANDO** ainda o Decreto Municipal nº 017, de 19 de março de 2020 que suspende a concessão de gozo de férias e licença prêmio dos servidores da Secretaria de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, a contar de 01.04.2020, o gozo da Licença Prêmio a que faz jus a Servidora Público Municipal, Sra. **NEUZA MARIA IRENO DA SILVA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Matrícula Funcional nº 10.166-7, concedido pela Portaria SEMAD n.º 017, de 14.01.2020, para fruição do restante em época oportuna.



PREFEITURA DA CIDADE - GOVERNO DO POVO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º- SUSPENDER, a contar de 01.04.2020, o gozo da Licença Prêmio a que faz jus o Servidor Público Municipal, Sr. **ORLANDO JOSÉ BEZERRA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Matrícula Funcional nº 40.332-2, concedido pela Portaria SEMAD n.º 067, de 10.02.2020, para fruição do restante em época oportuna.

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessários nas fichas funcionais dos servidores em tela.

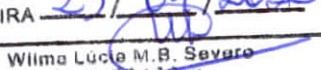
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Tabira, 29 de abril do ano de 2020.


SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito


FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de costume
TABIRA 29/04/2020

Wilma Lúcia M.B. Severo
Mat. 504-0-x